



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 05/03/2024</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA __/__/__</b>	<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 37/2024</b>  <b>Fl. 1/2</b>
<b>AUTORIA: VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA - PDT</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, e à Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, a criação do Centro Dia para o Idoso – CEDIPAI.

#### **JUSTIFICATIVA**

Visa auxiliar os idosos que por algum motivo ou circunstância estão impossibilitados de realizar ações independentes e exigem o apoio familiar, fazendo-se necessário a companhia diária de um(a) cuidador(a), com isso, os familiares que têm a obrigação de dar os cuidados necessários ficam impossibilitados de exercerem uma atividade profissional em alguma empresa, ficando ambos necessariamente dependentes da única fonte de renda, que é a aposentadoria.

Em inúmeras visitas que este vereador presenciou, há dezenas de casos semelhantes. Essa propositura, porém, vem de encontro a sanar este problema crônico diário de várias famílias.

O Centro Dia para o Idoso (CEDIPAI) funcionará de segunda-feira à sexta-feira das 06:00 horas às 18:00 horas, onde os familiares poderão deixar os seus entes e os mesmos terão um local digno e receptivo, tendo alimentação, local de descanso, acompanhamento médico, técnica em enfermagem para medicá-los conforme as prescrições médicas, televisão, atividades recreativas, etc. (Obs. O CEDIPAI terá atendimento nos moldes de uma creche.)

As despesas decorrentes da instalação do CEDIPAI, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, assim como, ficam responsável pelo cadastramento.

O Centro de apoio nomeado (CEDIPAI) visa auxiliar a população Nova-Andradinense, oferecendo este apoio que se faz necessário nos dias atuais. Principal requisito será a construção ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

INDICAÇÃO Nº 37/2024 FL. 02/02

aluguel de imóvel para atender a população idosa e contar com a presença de funcionários qualificados à disposição dos mesmos.

Nova Andradina – MS, 29 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO TOMAZ DE SOUZA - PDT**  
Vereador e 1º Vice-Presidente